



Município de Mourão  
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### 46.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2025/1720, de 21 de agosto, que a seguir se transcreve, a 46.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025:

#### ***“42.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa***

#### ***25.ª Modificação Permutativa ao PPI***

*Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.*

*As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26(NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais(POCAL)*

*Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.*

*A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.*



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração no **Plano Plurianual de Investimentos**, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se de uma alteração permutativa da Grandes Opções do Plano.

**A Modificação ao orçamento resulta:**

**Reforço:**

02/020208 – 1.500 € para fazer face às faturas da Gesamb de aluguer de contentores

02/020104 – 2.000 € para aquisição de artigos de higiene e limpeza

**A Modificação ao PPI resulta:**

**Reforço:**

**2020/I/13 Beneficiação do Passadiço da Freguesia de Luz**

02/020203 – 43.740 € Para obras de Conservação e Reparação

**2018/I/10 Aquisição de contentores de resíduos sólidos para o Concelho**

02/07011001 – 8000 € para aquisição de contentores de Resíduos sólidos

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,  
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 22 de agosto de 2025

P’ O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2025.08.22 12:12:07+01'00'